



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 4.651 DE 02 DE Junho DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto 4.643, de 27 de Maio de 2021 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- O §6º do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 4.463, passa a vigorar com a seguinte redação:

....

“§6º-Nos bares e restaurantes que ofertarem som ao vivo, aos músicos fica permitido a utilização da voz, violão e instrumentos de percussão desde que respeitados o distanciamento mínimo de 2,0 (dois metros) entre os artistas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio do Paço Municipal, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato: Decreto Nº 4.651, de 02/06/21

Local: Átrio do Paço Municipal

Barra do Garças/MT 02, 06, 2021

CNPJ: 03.439.239/0001-50
CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

NÚBIA CARLA MOREIRA BORGES

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro
Barra do Garças/MT